



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Conselho Superior do IFMG
Comissão Especial do Conselho Superior
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

RELATÓRIO COMISSÃO ELEITORAL - CONSUP

- Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria Nº 1330 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, editada especificamente para esse fim.
- Publicação do regulamento eleitoral em 20/11/2023.

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação do Regulamento eleitoral	20/11/2023
Recebimento do requerimento de inscrição das Candidaturas	21 a 26/11/2023
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a candidatura deferida	27/11/2023
Recebimento de recursos dos candidatos que tiveram a candidatura indeferida	28/11/2023
Homologação das candidaturas	29/11/2023
Campanha eleitoral	30/11 a 06/12/2023
Divulgação da lista de votantes	01/12/2023
Recurso para alteração da lista de votantes	01 a 04/12/2023
Divulgação da lista definitiva de votantes	05/12/2023
Eleições	06/12/2023 (08 às 21 horas)
Apuração dos votos, gravação do procedimento e divulgação dos resultados	06/12/2023 (após às 21 horas)

Recebimento de recursos	07/12/2023 (08 às 16 horas)
Homologação do resultado da eleição	11/12/2023
Encaminhamento dos resultados ao Conselho Superior	12/12/2023

Tabela 01 - Cronograma

- Divulgação – A comissão esteve em contato constante com o setor de comunicação para dar publicidade ao lançamento do regulamento, de retificações, das listas de votantes, resultado preliminar e homologação final. Os assuntos mais importantes, como a divulgação da lista de votantes, foram divulgados com envio de e-mails do Setor de Comunicação para todo o IFMG.
- Como o membro da comissão, Leandro Pereira, também faz parte da equipe da DTI, ele participou da instalação e teve condições de executar o sistema Helios Voting sem intervenções externas.
- Recebimento e homologação das candidaturas – Formulário eletrônico do *Google Forms* com envio de documento pessoal no próprio formulário.

Segmento	Inscritos
Docentes	20
TAEs	12
Discentes	16
Total	48

Tabela 02 - Inscritos

- Conferidas as informações exigidas pelo regulamento, foram indeferidas quatro candidaturas discentes: em duas, os candidatos não anexaram cópias de documento oficial de identificação com foto, conforme orientação do Art. 5º - §1º do regulamento eleitoral e em outras duas, os candidatos não cumpriram o estabelecido no Art.3º do regulamento eleitoral (não foi possível confirmar a idade dos candidatos). Também foi indeferida uma candidatura docente por não anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, conforme orientação do Art. 5º - §1º do regulamento eleitoral.
- Houve recurso do candidato docente em relação à candidatura indeferida, porém o recurso foi indeferido já que o candidato descumpriu o Art. 5º - §1º do regulamento eleitoral.
- Um candidato docente solicitou via e-mail cancelamento de inscrição no pleito eleitoral para o CONSUP, devido a questões pessoais. A comissão atendeu o pedido e publicou nova lista de candidatos.
- As candidaturas foram homologadas em 29/11/2023.
- No dia 01/12/2023 foi enviado um e-mail solicitando texto de apresentação e fotografia para divulgação institucional das candidaturas. Um dos candidatos solicitou que o texto apresentasse mais caracteres. A comissão negou o pedido, baseando-se em processos anteriores. A divulgação do material de campanha dos candidatos foi divulgado no site do IFMG em 05/12/2023.

- Foram divulgadas as listas de votantes de todos os segmentos no site no dia 01/12/2023 no site e via e-mail para todos os servidores, com prazo de quatro dias de recurso previsto no regulamento eleitoral antes da publicação da listagem definitiva, também no site, dia 05/12/2023. Não houve recurso.
- Adotou-se a mesma estruturação do sistema de votação da última eleição, que adotou o login usado nos sistemas do IFMG, ao invés de enviar cédulas de votação por e-mail. Essa escolha garantiu que todos na lista de eleitores e com acesso aos sistema pudessem votar e, dessa forma, evitou-se a sobrecarga do Helios Voting e extravio por problema de endereços de e-mail incorretos.
- A comissão realizou testes prévios do sistema e comprovou o pleno funcionamento do Helios Voting. A criação da eleição e inserção da listagem de votantes aconteceu em reunião no dia 05/12/2023 e foi gravada para futuras conferências, se necessárias.
- No dia da votação, foi indicado um erro na escrita do nome de um candidato TAE, porém foi verificado que o fato não ocorreu. Para efeito de esclarecimento, a comissão enviou um comunicado para toda a comunidade do IFMG com o vídeo da gravação do dia 05/12/2023, no qual foi criado as eleições. A Comissão está a disposição para apurações futuras que se fizerem necessárias.
- No dia da votação, a ampla maioria dos servidores e um bom percentual de alunos participaram do processo eleitoral (Tabela 03).
- Ainda no dia da eleição, alguns servidores enviaram e-mails indicando que não estavam conseguindo votar, pois não possuíam cadastro. A comissão resolveu de forma imediata, permitindo a participação de todos na eleição.
- No dia 06/12/2023, a comissão se reuniu para apuração de votos e gravou todo o processo para futuras conferências, caso haja necessidade. No mesmo dia, foi publicado o resultado preliminar.
- No dia 07/12/2023 a Comissão Eleitoral recebeu 2 recursos, sendo um do segmento docente e outro do segmento discente. Ambos foram indeferidos.

Recurso Docente:

O candidato solicitou revisão da lista de classificados com o entendimento que o Art. 16. § 2º, deveria ser aplicado também para os eleitos Suplentes eleitos e não somente para os eleitos Titulares. A Comissão indeferiu o Recurso tendo como referência os processos eleitorais anteriores que foram homologados por este Conselho, que entendeu que o Art. 16. § 2º, se aplica apenas aos eleitos Titulares.

Recurso Discente:

O candidato solicitou revisão da lista de classificados com o entendimento de que alguns eleitores desrespeitaram o artigo 6º. – II que diz que o voto deve ser Secreto. Baseado no dito artigo, o candidato solicitou a cassação de uma Chapa composta por 5 discentes. A Comissão indeferiu o Recurso, visto que as informações enviadas eram insuficientes para responsabilizar a citada Chapa.

- No dia 11/12/2023 a Comissão divulgou nos canais oficiais institucionais do IFMG o Resultado Final após recursos.

RESULTADOS:

- Participação: nº de votantes em relação ao nº de eleitores, entre eleições:

	Docentes		TAEs		Discentes	
	2021	2023	2021	2023	2021	2023
Eleitores	988	993	888	867	15880	15566
Votantes	641	647	619	575	762	1106
Participação	64,9%	65,2%	69,7%	66,3%	4,8%	7,1%
Varição em percentagem da participação nas eleições de 2021 e 2023	Aumento de 0,3%		Queda de 3,4%		Aumento de 2,3 %	

Tabela 03 - Percentual de Votantes.

- **RESULTADO FINAL**

SEGMENTO DOCENTE			
CANDIDATO	CAMPUS	Nº DE VOTOS RECEBIDOS	REPRESENTAÇÃO
Solange Rodrigues	Ouro Preto	310	Titular
Flávia de Faria Siqueira	Betim	292	Titular
Neilson José da Silva	Santa Luzia	187	Titular
Aurélio Alves Ferreira	Ouro Branco	151	Titular
André Luis da Costa Paiva	Bambuú	142	Titular
Hudson Rosemberg Poceschi e Campos	Ibirité	142*	Suplente
Elias Pedro Rosa	São João Evangelista	131	Suplente

Lucas Alves Marinho	Governador Valadares	128	Suplente
Gustavo Lobato Campos	Formiga	125	Suplente
Paulo Roberto Borges	Ouro Preto	108	Suplente
Norimar de Melo Verticchio	Betim	107	Não eleito
Charles Martins Diniz	Arcos	105	Não eleito
Arquimedes Martins Gois	Ouro Preto	101	Não eleito
Márcio Rosa Portes	Ribeirão das Neves	97	Não eleito
Paulo Henrique de Azevedo Leão	Ribeirão das Neves	72	Não eleito
Gláucio Ribeiro Silva	Formiga	54	Não eleito
Fabrcio Carvalho Soares	Congonhas	52	Não eleito
Paula Andrea de Oliveira e Silva Rezende	Ribeirão das Neves	46	Não eleito
Anderson Alves Santos	Formiga	45	Não eleito
Bruno de Carvalho Resck	Ponte Nova	30	Não eleito

* Candidato elevado a Suplente conforme critérios de desempate do art.19 § 1º do Regulamento Eleitoral.

Tabela 04 -Resultado Docentes

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
CANDIDATO	CAMPUS	Nº DE VOTOS RECEBIDOS	REPRESENTAÇÃO
Maria Aparecida de Oliveira	Bambuú	234	Titular

Jeanne Cristina Sampaio Botelho	Congonhas	233	Titular
Talita Valadares	Ouro Preto	227	Titular
Raquel Antunes de Freitas Nunes	Governador Valadares	223	Titular
Paulo Modesto de Campos	São João Evangelista	219	Titular
Enio Barboza	Ouro Preto	211	Suplente
Matheus Costa Frade	Reitoria	207	Suplente
Ana Flávia Melillo	Conselheiro Lafaiete	199	Suplente
Paulo José Beraldo	Betim	158	Suplente
Giego Alves de Souza	Formiga	68	Suplente
Bruno Alves Valverde	Ouro Branco	66	Não eleito
Flávio Roberto Nicolau de Mendonca	Sabará	35	Não eleito

Tabela 05 -Resultado Técnico Administrativo em Educação

SEGMENTO DISCENTE			
CANDIDATO	CAMPUS	Nº DE VOTOS RECEBIDOS	REPRESENTAÇÃO
Pedro Henrique da Silva	Ouro Preto	385	Titular
Máyra Alicia Rodrigues Viana	Betim	309	Titular
Breno Dias Lima	Bambuí	230	Titular
Sonália Cristina Henriques Pereira Viana	Ribeirão das Neves	216	Titular

Thiago dos Santos Queiroz	São João Evangelista	205	Titular
Laura Julia Nascimento Souza	Ouro Preto	272*	Suplente
Samara dos Anjos Almeida	Betim	199	Suplente
Luiza Lima da Costa	Governador Valadares	198	Suplente
Douglas Felipe da Costa	Ribeirão das Neves	193	Suplente
Lucas Gabriel Ferreira de Souza	Congonhas	166	Suplente
Francislene Cristiane Ribeiro	Sabará	152	Não eleito
Davi Kennedy Oliveira	Betim	106	Não eleito
Ryan Lucas Castro Palhares	Formiga	77	Não eleito
Thiago Bekrman Silva Rocha	Ouro Preto	74	Não eleito
Marcos Ryan Carvalho Silva	São João Evangelista	67	Não eleito
Gabriel de Castro Faria	BambuÍ	32	Não eleito

* Candidato elevado a Suplente conforme o § 2º do Art. 18 do Regulamento Eleitoral.

Tabela 06 - Resultado Discentes

No dia 12 de dezembro de 2023, em reunião do Conselho Superior, cuja uma das pautas foi a homologação do resultado final das eleições 2023, o representante discente (Gabriel Faria), indicou três pontos necessários para revisar em um próximo processo eleitoral:

1 - Aumentar o tempo de campanha.

2 - A carta de apresentação ser enviada por e-mail e não ser um arquivo em pdf para facilitar a visualização para os discentes.


3 - Rever o artigo que indica sobre o voto ser secreto (art. 6º), já que alguns discentes apresentaram o voto em suas redes sociais.

A comissão indica também que o Art. 11º precisa ser reescrito, pois vários candidatos possuem em suas redes sociais fotos ou imagens do campus, aparecendo a logomarca do IFMG, o que gera dúvidas sobre durante as campanhas eleitorais.

23208.004145/2023-53

1767541v1

 Documento assinado eletronicamente por **Ligiane Rios Gouvea, Membro da Comissão**, em 14/12/2023, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Leandro Evangelista Pereira, Membro da Comissão**, em 14/12/2023, às 14:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Nelis Aparecido da Silva, Membro da Comissão**, em 16/01/2024, às 09:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Erlon Diego Zimmermann dos Santos, Membro da Comissão**, em 29/01/2024, às 16:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1767541** e o código CRC **68E0719C**.
